

Ofício nº 004/2025/FORGE/CONIF

Brasília-DF, 27 de março de 2025.

À Senhora
ANA PAULA GIRAUX
Presidente do CONIF
SCS QD 02 Bloco D Lojas 2 e 3 - Ed. Oscar Niemeyer
Brasília - DF, CEP: 70.316-900

Assunto: Encaminha orientações e entendimentos do FORGE/CONIF em relação à MPV 1.286/2024

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, por meio deste, o registro de algumas pautas discutidas na Reunião Ordinária do Fórum de Gestão de Pessoas do CONIF (FORGE/CONIF), realizada nos dias 26 e 27 de março de 2025, na sede do CONIF, em Brasília-DF, reunindo dirigentes de gestão de pessoas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Na oportunidade, foram discutidos temas relevantes para a gestão de pessoas no âmbito das Instituições da Rede, com destaque para os impactos e encaminhamentos decorrentes da Medida Provisória nº 1.286/2024, especialmente no que diz respeito às alterações na Lei nº 11.091/2005.

A reunião contou com a participação de representantes do MEC e do MGI, que esclareceram aspectos técnicos diversos ligados à folha de pagamento, bem como esclarecimentos sobre a interpretação de alguns dispositivos legais alterados pela Medida Provisória nº 1.286/2024. A seguir, registramos os principais pontos deliberados.

No que diz respeito às **alterações sistêmicas em virtude da Medida Provisória nº 1.286/2024, de acordo com informações apresentadas pela representação do MGI na reunião:**

- As folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 serão reprocessadas para cálculo automático dos valores retroativos, abrangendo remuneração, férias, auxílios e demais rubricas de servidores ativos (efetivos e substitutos). Pagamentos realizados de forma automática também serão processados automaticamente.
- Retroativos de progressões e outros lançamentos que exijam intervenção manual deverão ser calculados e inseridos pelos próprios órgãos.
- O reposicionamento funcional dos servidores será feito de forma automatizada, sempre que possível, podendo haver necessidade de ajustes manuais pelas unidades de gestão de pessoas em casos específicos.

- Os pagamentos de valores lançados manualmente poderão levar de uma a três folhas de pagamento, a depender das especificidades e da capacidade operacional de cada instituição.
- No que se refere ao Incentivo à Qualificação, a migração de incentivo indireto para direto será feita pelo órgão central. Contudo, poderão ser necessários ajustes manuais, caso haja inconsistências nos cadastros.
- Não haverá pagamento por meio de folha suplementar.

No que diz respeito às alterações ocorridas na Lei nº 11.091/2005, ao longo da reunião, o FORGEP se debruçou sobre a Minuta de Resolução elaborada pela Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNSC), que apresenta entendimentos acerca do reposicionamento e desenvolvimento na carreira dos Técnico-Administrativos em Educação.

Neste sentido, o FORGEP deliberou pela aplicação dos artigos 1º a 5º e 8º a 11 da Minuta, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, considerando a inexistência de dúvidas jurídicas quanto à aplicabilidade destes dispositivos, que se referem à progressão por mérito, interstícios de avaliação e incentivo à qualificação.

Em relação aos artigos 6º e 7º, os dirigentes corroboram com o entendimento da CNSC e do MEC. No entanto, devido à existência de divergências de interpretações das instâncias superiores quanto à aplicabilidade do tema, o FORGEP irá monitorar as discussões nas próximas semanas, com vistas a uniformizar a aplicação do dispositivo nas Instituições.

Reiteramos nosso compromisso com o fortalecimento da gestão de pessoas no âmbito da Rede Federal e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coordenação do Fórum de Dirigentes de Gestão de Pessoas – FORGEP/CONIF - 2025

j.anderson.freitas@gmail.com

MARCEL RIBEIRO MENDONÇA:01401225322
Assinado digitalmente por MARCEL RIBEIRO MENDONÇA:01401225322
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=004898260001317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=MARCEL RIBEIRO MENDONÇA:01401225322
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.03.27 16:51:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Marcel Ribeiro Mendonça (IFCE)

Assinado
D4Sign

José Anderson de Freitas Silva (IFB)



Documento assinado digitalmente
ROSEMARY BARBOSA DA SILVA MOURA
Data: 28/03/2025 06:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosemary Barbosa da Silva Moura (IFNMG)

LETICIA HELENA FROZIN FERNANDES CRUZ WIGGERS:02203451980
Assinado digitalmente por LETICIA HELENA FROZIN FERNANDES CRUZ WIGGERS:02203451980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=004898260001317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=LETICIA HELENA FROZIN FERNANDES CRUZ WIGGERS:02203451980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.27 16:54:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Leticia Helena Frozin Fernandes Cruz Wiggers (IFSC)

JEFFERSON KASSIO DOS SANTOS CORDEIRO:03751661140

Jefferson Kássio dos Santos Cordeiro (IFTO)

Assinado digitalmente por JEFFERSON KASSIO DOS SANTOS CORDEIRO:03751661140
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=21308490000122, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JEFFERSON KASSIO DOS SANTOS CORDEIRO:03751661140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.27 17:09:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Anderson Assina pdf

Código do documento 201609e6-e699-4b88-bb1b-b8d230c88f28



Assinaturas



JOSE ANDERSON DE FREITAS SILVA
j.anderson.freitas@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

28 Mar 2025, 16:19:19

Documento 201609e6-e699-4b88-bb1b-b8d230c88f28 **criado** por JOSE ANDERSON DE FREITAS SILVA (ec32900d-e0a2-43dc-9785-aa75a7203e45). Email:j.anderson.freitas@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:19:19-03:00

28 Mar 2025, 16:20:46

Assinaturas **iniciadas** por JOSE ANDERSON DE FREITAS SILVA (ec32900d-e0a2-43dc-9785-aa75a7203e45). Email: j.anderson.freitas@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:20:46-03:00

28 Mar 2025, 16:21:26

JOSE ANDERSON DE FREITAS SILVA **Assinou** (ec32900d-e0a2-43dc-9785-aa75a7203e45) - Email: j.anderson.freitas@gmail.com - IP: 187.84.179.8 (187-84-179-8.allrede.tec.br porta: 38878) - Documento de identificação informado: 005.241.721-29 - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:21:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):78ce546736ef83441814064b5e9693fdf488be7a64a3e6b232233af55e859443

(SHA512):e92566e577c6e18b524fd7890bad6e6b2e670f57d3f31fa0d0d10d0af05074e617ef363ed465b5c86ee1e6d36d18e5d3aafa5ee1258c3a7144fc870a49960a4f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.